



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3909, de 10 de setembro de 2021.

“Faz alteração na Estrutura Administrativa do Município de Catalão, instituída pela Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, com a nomenclatura, número de vagas e vencimento especificados abaixo, constante do ANEXO ÚNICO – PARTE I, no Quadro de Vagas de Cargos Comissionados nas Secretarias Municipais abaixo-relacionadas, constantes da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, todos a serem regidos pelo regime Estatutário, conforme especificado a seguir:

Quadro RESUMO das Alterações:

<u>Número de VAGAS ATUAIS</u>	<u>Número de VAGAS ALTERADAS</u>	<u>Órgãos de Coordenação e Planejamento</u>
02	04	Secretaria Municipal de Administração
02	03	Secretaria M. de Planejamento e Regulação
02	03	Secretaria Municipal da Fazenda
02	03	Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
02	03	Secretaria Municipal de Saúde
02	03	Secretaria Municipal de Educação
01	02	Sec. M. de Ciência, Tecnologia e Informações

01	03	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
01	02	Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento
01	02	Sec. Mun. de Indústria, Com. Serviços e Turismo
01	02	Secretaria Mun. de Esportes, Juventude e Lazer
01	03	Secretaria Municipal do Trabalho e Renda
01	03	Secretaria Municipal de Comunicação
02	04	Secretaria Municipal de Obras Públicas
02	04	Secretaria Municipal de Transportes
01	03	Sec. Mun. de Hab. e Assuntos Fundiários - SEHAF
01	02	Secretaria Mun. de Assuntos Comunitários
01	02	Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos
Total: 26	Total: 51	

Art. 2º - Altera-se da forma a seguir, o número de vagas do Cargo de provimento comissionado, ASSESSOR DE GABINETE, nas Secretarias abaixo-relacionadas:

“LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE I

II – Dos Órgãos de Coordenação e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação

III – Dos Órgãos de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
-----------------	--

03	Assessor de Gabinete da Secretaria da Fazenda
----	---

IV – Dos Órgãos Auxiliares

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
03	Assessor de Gabinete da Secretaria de Promoção e Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
02	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
03	Assessor de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Esportes, Juventude e lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA
03	Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
03	Assessor de Gabinete da Secretaria de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
---------------------	---

04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras
----	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEHAB

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEHAB
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Assuntos Comunitários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO DE SUPRIMENTOS
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Provisão e Suprimentos

Art. 3º - Os cargos descritos no artigo 2º permanecem inalterados quanto à nomenclatura, pré-requisitos, análise, descrições e remuneração.

Art. 4º - Em razão da readequação na estrutura administrativa referenciada no Artigo 1º, ficam extintos, na estrutura administrativa do Município de Catalão, constantes do Anexo Único, da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, os cargos abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA <i>(privativo de Arquitetos, Urbanistas e Engenheiros Civis inscritos no respectivo Conselho de Classe)</i>	6.711,00
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA DIRETORIA DA MULHER <i>(privativo de advogado inscrito na OAB-GO)</i>	2.393,49
01	Assessor Jurídico da DAJM <i>(privativo de advogado (a) inscrito (a) na OAB-GO)</i>	5,104,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Diretor da Unidade de Ensino "ISRAEL MACEDO"	2.393,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	DIRETOR DE ENGENHARIA <i>(privativo de Engenheiro Civil)</i>	5.801,05
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS <i>(privativo de Topógrafo)</i>	2.393,49
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANA <i>(privativo de Arquiteto)</i>	2.393,49

§ 1º – Em razão da extinção dos cargos públicos referenciados neste artigo, não haverá aumento de despesa com pessoal neste exercício nem no próximo.

§ 2º - Todos os demais cargos da Estrutura Administrativa do Município permanecem inalterados quanto ao número de vagas, nomenclatura e remuneração.

Art. 5º Todas as despesas com esta Lei terão no exercício de 2021, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Em razão das alterações introduzidas por esta lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os Organogramas de acordo com os termos desta norma municipal.

Art. 7º Em virtude desta lei fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual 2018-2021 e a abrir os créditos adicionais necessários na forma da lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal